

Governo do Distrito Federal Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal Gerência de Compras Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICTIAÇÃO Nº 276 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS **RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	APRESENTAÇÃO	QTD	MENOR VALOR PARCIAL
1	3344	SENSOR P/ MONITORAR ATIVIDADE CEREBRAL/SENSOR SENSOR ADESIVO ADULTO UNILATERAL OU BILATERAL, COM ELETRODOS ATIVOS, SENDO UM ELETRODO DE REFERÊNCIA E UM ELETRODO DE ATERRAMENTO QUE CAPTAM CANAIS SIMULTÂNEOS DE EEG PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CON SENSOR ADESIVO ADULTO UNILATERAL OU BILATERAL, COM ELETRODOS ATIVOS, SENDO UM ELETRODO DE REFERÊNCIA E UM ELETRODO DE ATERRAMENTO QUE CAPTAM CANAIS SIMULTÂNEOS DE EEG PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CON; SENSOR ADESIVO ADULTO UNILATERAL OU BILATERAL, COM ELETRODOS ATIVOS, SENDO UM ELETRODO DE REFERÊNCIA E UM ELETRODO DE ATERRAMENTO QUE CAPTAM CANAIS SIMULTÂNEOS DE EEG PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA.	UNIDADE	504	R\$ 176,50

O Insumo SENSOR ADESIVO ADULTO UNILATERAL OU BILATERAL

deverá ser compatível com o equipamento em regime de comodato a ser disponibilizado pela empresa vencedora do certame.

ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE DOS EQUIPAMENTOS

A empresa vencedora do certame para o item SENSOR ADESIVO ADULTO UNILATERAL OU BILATERAL, além de fornecer o insumo, deverá fornecer 38 (trinta e oito) unidades de EQUIPAMENTO em regime de comodato, compatível com marcas e modelo do insumo, sendo:

27 para Hospital de Base, considerando 14 salas cirúrgicas, 10 leitos de recuperação pós-anestésica e 3 para UTI.

11 para Hospital Regional de Santa Maria, considerando 6 salas cirúrgicas, 3 salas de Centro Obstétrico e 2 para UTI (menos de 5% de demanda). Discriminação dos quantitativos:

Unidade Hospitalar	Quantidade de equipamentos	
Hospital de Base	27	
Hospital Regional de Santa Maria	11	

CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL EM COMODATO

Serão 38 (trinta e oito) unidades de:

MONITOR, CABOS E SEUS ANEXOS COMPATÍVEIS COM SENSOR ADESIVO ADULTO UNILATERAL OU BILATERAL, formando uma ligação conjunta para monitorização do nível de consciência dos pacientes.

QUESTÕES DE MANUTENÇÃO

- Os EQUIPAMENTOS COM CABOS E SEUS ANEXOS a serem fornecidos em regime de comodato, deverão ser novos ou usados (se bem conservados e com certificado de manutenção vigente).
- · Os EQUIPAMENTOS COM CABOS E SEUS ANEXOS comodatados, deverão ser entregues à contratante com certificado de manutenção vigente;
- A Contratada será responsável pela assistência técnica dos CABOS comodatados, e/ou substituição dos mesmos, quando necessário;
- A Contratada somente poderá entrar nas dependências da Contratante para realizar manutenções desde que acompanhada de colaborador da Engenharia Clínica e paramentada conforme solicitação da contratante;

e. A Solicitação de manutenção ou reparo deverá ser via e-mail ou telefones que terão de ser disponibilizados pela empresa vencedora.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- A Contratada deverá prestar primeiro atendimento em até 12 (doze) horas após abertura do chamado.
- O tempo para reparo e/ou substituição dos cabos será de até 3 (três) dias corridos, após abertura do chamado, exceto em casos que for comprovada a necessidade de maior prazo, desde que autorizado pela Contratante.

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 276 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF № 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

- Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.
- Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.
- Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.
- Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente.
- Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - $\textbf{Matr.0001662-0, Chefe de N\'ucleo - Corporativo}, \ \text{em } 26/01/2024, \ \text{\`as } 11:59, \ \text{conforme art. } 6^{\varrho} \ \text{do}$ Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n^{o} 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO EPAMINONDAS FERREIRA BEZERRA** - $\textbf{Matr.0001090-3, Analista II}, \texttt{em 26/01/2024}, \texttt{às 14:19}, \texttt{conforme art. } 6^{\underline{o}} \texttt{ do Decreto n}^{\underline{o}} \texttt{ 36.756},$ de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: $http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?$ $acao = documento_conferir\&id_orgao_acesso_externo = 0$ verificador= **132110543** código CRC= **4AD289BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF Telefone(s): Sítio - igesdf.org.br

04016-00120648/2023-88 Doc. SEI/GDF 132110543